



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada

R CABO JOAQUIM DA MATA, S/N, Forum Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva, TANCREDO NEVES, SERRA
TALHADA - PE - CEP: 56909-115 - F:(87) 39293586

Processo nº **0002916-73.2019.8.17.3370**

AUTOR: ELIELSON GLEISON GOMES DA COSTA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Preenchidos os requisitos estampados nos arts. 1º e seguintes da Lei n. 7.115/83, no art. 2º, da Lei Estadual nº 11.404/96 e nos arts. 98 e 99, § 3º, todos do CPC, **defiro** o pedido de assistência judiciária gratuita.

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (art.139, VI, do CPC e Enunciado nº 35 da ENFAM).

Cite-se a parte ré para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados nos moldes delineados no art. 231 do CPC/2015.

Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar **réplica**, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 350 e 351, ambos do CPC/2015).

Em seguida, voltem-me conclusos.

Nos termos dos arts. 27 e art. 28, § 4º, art. 32, parágrafo único, da Lei Estadual nº 16.397/2018 (Código de Procedimento em matéria processual no âmbito do Estado de Pernambuco), atribuo ao presente ato, assinado eletronicamente, força de MANDADO / OFÍCIO / CARTA / CARTA PRECATÓRIA, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda via como instrumento hábil para tal.

Intimações e expedientes necessários

Serra Talhada/PE, 17 de dezembro de 2019.



José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia
Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada

R CABO JOAQUIM DA MATA, S/N, Forum Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva, TANCREDO NEVES, SERRA
TALHADA - PE - CEP: 56909-115 - F:(87) 39293586

Processo nº 0002916-73.2019.8.17.3370

AUTOR: ELIELSON GLEISON GOMES DA COSTA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DECISÃO COM FORÇA DE MANDADO/CARTA/OFÍCIO

Por ordem do(a) Exmo.(a) Sr. (a) Juiz(a) de Direito da Vara acima epigrafada, em virtude de lei, nos termos da Recomendação nº 03/2016-CM, encaminho cópia da Decisão prolatada nos autos para o devido cumprimento.

Em cumprimento a instrução normativa nº6 de 08 de março de 2017

Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:
1 - acesse o link: <https://www.tje.jus.br/contrafelg>
2 - no campo "Número do Documento", digite: **19121710550337700000054743279**

OBS: É imprescindível que o tamanho de cada arquivo a ser inserido em audiência tenha, no máximo, 1,5 MB (megabytes). O único formato de arquivo compatível com o sistema PJE é o ".pdf".

SERRA TALHADA, 2 de abril de 2020.

Nome: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205



Citação via email



Zimbra

ricardo.magalhaes@tjpe.jus.br

Citação 2916-73.2019

De : Ricardo Bruno De Magalhaes Primo
<ricardo.magalhaes@tjpe.jus.br>

Qui, 02 de abr de 2020 13:01

 2 anexos

Assunto : Citação 2916-73.2019

Para : citacao dpvat intimacao seguradora líder
<citacao.intimacao@seguradoralider.com.br>

Em anexo.

Processo nº [0002916-73.2019.8.17.3370](#)

De acordo com o vosso Ofício nº 031/2017-DF

Ricardo B. M. Primo
Chefe de Secretaria
2ª Vara Cível de Serra Talhada - PE

 **2916-73.2019_carta.pdf**
377 KB

 **2916-73.2019_despacho.pdf**
289 KB

